ANC 88
Pasta 09 a 14
fev/87
089

ESTADO DE SÃO PAULO

Notas e informações

Proposta abusiva e ilegal

Via regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte há *democratas* que pretendem dispor do tempo de emissoras e do espaço de jornais e revistas para se autopromover, perdão, para obrigar o público a tomar conhecimento do que se passa no plenário da Câmara, onde senadores e deputados debaterão a Lei Magna que lhes cumpre promulgar. Atente o leitor para a forma da violência que se intenta praticar. Não se trata de lei, votada no Congresso e sancionada pelo Executivo: trata-se do regimento interno de que carece aquela Assembléia para regulamentar seus trabalhos e ordená-los. Então, tem-se que um texto elaborado para vigorar *intramuros* e organizar a atividade parlamentar passa a ter força de lei; seus autores anseiam, por intermédio dele, encilhar a comunicação de massa, atrelá-la à edificação monumental que se encontra na praça dos Três Poderes e colocá-la a seu serviço. Não há dúvida de que seria essa uma promoção bastante módica. O problema é que a pretensão, sobre ser descabida, não encontraria qualquer apoio no Direito. Mau sinal. A Constituinte, reunida para oferecer ao País sua nova Lei Fundamental, a Lei Maior, com a qual não poderá conflitar lei alguma, começa a produzir, consagrando a ilegalidade...

Se a providência fosse do governo, querendo tomar o tempo e o espaço mencionados, não faltaria quem protestasse, em nome da democracia, no mesmo reduto em que agora se investe contra ela. Mas a iniciativa esdrúxula parte do Legislativo e, talvez por uma falsa noção de solidariedade, os que exercem lá o mandato popular e estimam devidamente a liberdade calam-se, em vez de verberar o abuso que se pretende consumar. Ocorre que o poder público já se armou convenientemente para, sempre que quiser, dar seu recado, de graça, nas emissoras de rádio e televisão. Os titulares dos poderes do Estado podem requisitar o tempo que quiserem e obrigá-las a integrar cadeias nacionais para divulgar-lhes a palavra. O Executivo usa com freqüência tais cadeias, no horário mais nobre. O Legislativo também não é jejuno em tal prática. Quem não se lembra de ter visto, no ano passado, o senador José Fragelli e o deputado Ulysses Guimarães buscando, em rede nacional, justificar o pagamento de *jeton* a parlamentares que não poderiam recebê-lo, simplesmente porque não compareciam ao Congresso?

Não é só. Executivo e Legislativo (este divulgando um boletim de notícias na meia hora) operam diariamente *A Voz do Brasil*, programa de uma hora de duração, no rádio, a fim de prestar conta do que fazem. Esse programa está no ar de segunda a sexta-feira. Ignora-se que audiência tem; e parece que, no momento, não há interessados em apurá-la... Que audiência teria essa publicidade gratuita das sessões da Constituinte? Não se lembram os que a lucubraram que, sendo notícia, pelo fato de se esforçarem pela promoção ou pela defesa do interesse público, não necessitarão de *expedientes*, como o que dá margem a este comentário? E que, então, apareceriam com sua imagem real perante o povo, recomendando-se ao apreço de todos? Os bons congressistas, os atuantes, os habitualmente presentes ao plenário e às comissões, os que sabem falar com utilidade para suscitar a atenção geral, os que subscrevem projetos vinculados ao ideal de alcançar o bem comum, os moderados (que contam com a imensa maioria do eleitorado), os democratas sinceros, os que se projetam como autênticos estadistas jamais dependeram de tempo ou de espaço requisitado a emissoras e jornais e revistas (os quais são empresas privadas e não dependem de concessão para circular) para ganhar a notoriedade que mereciam e se impor à Nação. Nem lhes aproveitaria, no saldo de contas, pegar uma *carona* nessa estranha proposta que tramita na Constituinte. Não é de estranhar que a ela se liguem nomes de conhecidos radicais e adeptos de soluções estatizantes, como o da deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) e os que compõem a bancada do PT. É de justiça entretanto registrar que não se levantou uma única voz para verberar a medida.

Sem dar atenção ao que significa ajudar a sustentá-la, o deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) sugere que em vez dos 90 minutos que se queria tomar às emissoras tomem-se só cinco minutos. O sr. Gastone Righi, do PTB, ao que tudo indica, quer *fazer média*: diz que compactuar com o *confisco* de hora e meia seria "uma violência"; e exprime a certeza grata de que as lideranças saberão chegar a uma solução conciliatória. Ora, o deputado paulista não entende que o mal não são 90 ou cinco minutos; o mal é o *confisco* — maior ou menor! Já o sr. Adhemar de Barros Filho (PDT-SP) mete a colher na *sopa* com outra *receita*: 15 minutos, não mais, divididos em três períodos. Por que não 20, em quatro, ou 30 em dez de três? Vê-se, pois, que o palpite é livre e cada qual deve entrar com o seu, a ver, no final, se foi o *premiado*.

Começa equivocada a Constituinte. Se dá esse passo em falso para procurar subjugar a comunicação de massa, por meio inidôneo, empregada esta palavra no sentido de inepto, que é que se haverá de esperar dela quando dispuser sobre a liberdade de imprensa na nova Carta? Poderá alguém de bom senso tranqüilizar-se, considerando que, no regimento interno, havia uma maioria de antidemocratas, a menosprezar a comunicação de massa, porém na redação do texto constitucional essa maioria converteu-se em bravo contingente de democratas?

Consta da Declaração dos Direitos do Homem que todos têm "direito à liberdade de expressão e de opinião". E, mais, que "esse direito inclui a liberdade de, *sem interferências*, ter opiniões e procurar *receber* e transmitir *informações e idéias*, por quaisquer meios e independentemente de fronteiras" (grifamos). A adaptação de um regimento interno de Assembléia Constituinte para forçar informações sobre o que se diz e se faz lá não se enquadra entre a interferência condenada no trecho aspeado? Para remate, cabe assinalar contudo que, se se consumasse a violência em gestação e se um possível recurso ao Judiciário, contra ela, resultasse infrutífero, ficaria o povo na obrigação de exigir, na hora e meia ou no tempo que fosse o da divulgação malsinada, a referência expressa aos parlamentares ausentes. E, pelo que se tem observado desde o dia primeiro deste mês, talvez a leitura dos nomes de todos eles pelo locutor oficial esgotasse o período do atraente programa...